

1340/2024 de 08/10/2024, D.O.E 35994 de 10/10/2024, PAD nº 8401/2024-CGP/SEAP;
1343/2024 de 08/10/2024, D.O.E 35994 de 10/10/2024, PAD nº 8404/2024-CGP/SEAP;
1413/2024 de 18/10/2024, D.O.E 36010 de 28/10/2024, PAD nº 8424/2024-CGP/SEAP;
0178/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36120 de 31/01/2025, PAD nº 8521/2025-CGP/SEAP;
0241/2025 de 31/01/2025, D.O.E 36.123 de 04/02/2025, PAD nº 8544/2025-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1229254**Portaria nº 948/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 785/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

0984/2023 de 17/11/2023, DOE 35616 de 21/11/2023, PAD nº. 7799/2023-CGP/SEAP;
1002/2023 de 01/12/2023, DOE 35631 de 01/12/2023, PAD nº. 7813/2023-CGP/SEAP;
0005/2024 de 05/01/2024, DOE 35681 de 15/01/2024, PAD nº. 7917/2024-CGP/SEAP;
0097/2024 de 18/01/2024, DOE 35693 de 26/01/2024, PAD nº. 7942/2024-CGP/SEAP;
0413/2024 de 10/04/2024, DOE 35784 de 16/04/2024, PAD nº. 8077/2024-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1229255**Portaria nº 947/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 784/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

799/2023 de 02/10/2023, DOE 35566 de 05/10/2023, PAD nº. 7714/2023CGP/SEAP;
817/2023 de 02/10/2023, DOE 35568 de 06/10/2023, PAD nº. 7726/2023CGP/SEAP;
825/2023 de 03/10/2023, DOE 35568 de 06/10/2023, PAD nº. 7731/2023-CGP/SEAP;
831/2023 de 06/10/2023, DOE 35574 de 16/10/2023, PAD nº. 7734/2023-CGP/SEAP;
857/2023de 06/11/2023, DOE 35600 de 08/11/2023, PAD nº. 7746/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1229258**PORTARIA Nº 946/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 28 de julho de 2025.**

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº 6.757, 10.464);
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 783/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes Portarias:

199/2023 de 23/02/2023, DOE 35310 de 03/03/2023, PAD nº 7414/2023-CGP/SEAP;
200/2023 de 23/02/2023, DOE 35310 de 03/03/2023, PAD nº 7415/2023-CGP/SEAP;
196/2023 de 23/03/2023, DOE 35310 de 03/03/2023, PAD nº 7411/2023-CGP/SEAP;
202/2023 de 24/02/2023, DOE 35302 de 27/02/2023, PAD nº 7417/2023-

CGP/SEAP;
062/2023 de 16/01/2023,DOE 35260 de 19/01/2023, PAD nº 7348/2023-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1229261**Portaria nº 0971/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 04 de agosto de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8713/2025-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.M.A. (MF: 5972703), A.S.S. (MF: 5972645), R.D.S. (MF: 5970916), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao fato ocorrido no serviço noturno do dia 02/07/2024, bem, como na madrugada do dia 03/07/2025, onde os referidos servidores não assumiram seus postos de imediato e teriam se ausentado do serviço antes do término, sem autorização prévia, e agindo com total desrespeito com as normas éticas ao seu superior hierárquico e com as normas de serviço público, conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 118/2025-UCR-BREVES/SEAP/PA e do Ofício Interno nº 128/2025-UCR-BREVES/SEAP/PA, infringindo, em tese, aos arts. 177, I, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 1229264**Portaria nº 0969/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 31 de julho de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8712/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às revistas realizadas nas bolsas, pertences e a cautela dos materiais pessoais dos servidores, a fim de que se verifique o cumprimento do procedimento estabelecido, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 002/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1229267**Portaria nº 0968/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 31 de julho de 2025.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;
RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8711/2025-CGP/SEAP, com finalidade de apurar as circunstâncias relativas ao desaparecimento dos pertences do servidor M.J.G.M. (MF: 5975016), no interior da Unidade Prisional, conforme os fatos narrados no RIDEX nº 002/2025.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e T.C.J Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1229268**FUNÇÃO GRATIFICADA****PORTARIA Nº 4870/2025/DGP/SEAP**

Belém, 04 de agosto de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º - Dispensar em virtude de término de vínculo, a servidora POLIANA MEDEIROS DA SILVA, mat. 5976331/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário, com lotação na UCRF MARABA, a contar de 10/07/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a contar de 10/07/2025.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1229304